



EDITAL DDE Nº 01 de 02 de JANEIRO de 2024

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA MONITORIA INCLUSIVA

PROCESSO Nº 23505.000001/2024-54

A Direção de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, Campus Santos Dumont, no uso de suas atribuições legais, através do Núcleo de Ações Inclusivas (NAI), conforme resolução nº 24/2019 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), torna pública a seleção de 06 (seis) alunos(as) (podendo ser ampliado, conforme a necessidade), matriculados regularmente no Curso Licenciatura em Matemática ou Engenharia Ferroviária e Metroviária, desta Instituição, para recebimento de bolsas correspondentes a 20 (vinte) horas semanais de atividades de monitoria de estudos para o acompanhamento de discente com necessidades educacionais específicas.

1. DA FINALIDADE

- 1.1.** Auxiliar os discentes público da educação especial, com vistas a promover o aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem, auxiliando na quebra de barreiras enfrentadas por eles, diariamente, nas atividades acadêmicas, de modo a contribuir com sua efetiva inclusão, permanência e êxito nesta instituição.
- 1.2.** Estimular a cooperação entre discentes, docentes e equipe multidisciplinar do NAI no desenvolvimento das atividades de ensino mais acessíveis, proporcionando aos discentes e monitores inclusivos novos conhecimentos sobre práticas inclusivas e a articulação entre teoria e prática.

2. DO PROGRAMA

- 2.1. Duração da bolsa:** da data de assinatura do Termo de Compromisso do aluno selecionado até o último dia letivo do 1º semestre de 2024.
- 2.2. Valor da bolsa:** R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.
- 2.3. Número de vagas:** 06 (seis) vagas (podendo ser ampliado conforme necessidade).

3. DOS CANDIDATOS

- 3.1.** Poderão inscrever-se à seleção alunos regularmente matriculados no Curso Licenciatura em Matemática ou no Curso de Engenharia Ferroviária e Metroviária, e que atendam aos seguintes

critérios obrigatórios:

- a) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao acompanhamento do aluno imediatamente após o resultado da presente seleção;
- b) Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida por programas executados pelo IF Sudeste MG;
- c) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades de acompanhamento, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- d) Ter disponibilidade para cumprir 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em acompanhamento do aluno em atividades presenciais no campus, estudo e preparação de materiais a serem utilizados com o aluno em questão, respeitando o horário de trabalho firmado com a Coordenação do NAI;
- e) Não estar cumprindo ação disciplinar.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrições será de **08/01/2024 a 29/01/2024**.

4.2. As inscrições deverão ser efetuadas através do e-mail:

<nai.santosdumont@ifsudestemg.edu.br>, até às 23h59 da data limite, constando as seguintes informações:

- a) Nome completo;
- b) Telefone para contato (preferencialmente com whatsapp);
- c) Curso/período;
- d) Histórico Acadêmico (anexar);
- e) Currículo (anexar);

4.3. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não seja o e-mail de inscrições.

4.4. Caso exista mais de uma inscrição para a mesma matrícula, será considerada a última inscrição enviada.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Será constituída uma Comissão de Seleção, composta por um(a) professor(a), um(a) pedagogo(a) /Técnico em Assuntos Educacionais e pelo(a) Coordenador(a) do NAI/ Representante das Ações Inclusivas, à qual competirá a realização de entrevista individual dos candidatos.

5.2. A entrevista ocorrerá nos dias 01/02/2024 e 02/02/2024. O horário da entrevista será enviado pela Comissão, no dia 30/01/2024, para o e-mail e também via mensagem de texto para o telefone do candidato.

5.3. A entrevista vale 70 (setenta) pontos, a análise do histórico 20 (vinte) pontos e a análise de currículo 10 (dez) pontos.

5.4. Em caso de empate na nota final será utilizada a seguinte ordem para classificação: a) Pontuação da entrevista;

b) Pontuação da análise de histórico;

c) Pontuação na análise de currículo.

d) A divulgação do resultado provisório ocorrerá no dia 06/02/2024, a partir das 16:00

(dezesesseis) horas, em lista pública divulgada na pasta do edital em andamento, no site institucional.

5.5. O resultado final será divulgado na pasta do edital em andamento, no site institucional no dia 09/02/2024.

5.6. Selecionado o bolsista, este deverá assinar e encaminhar o Termo de Compromisso para o NAI no dia 12/02/2024.

6. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

6.1. As atividades terão início após a assinatura do Termo do Compromisso de Acompanhamento do Aluno com Necessidade Educacional Específica para o qual o candidato foi selecionado, com orientação da Coordenação do NAI.

7. DOS RECURSOS

7.1. Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.

7.2. O recurso deverá ser enviado para o e-mail <nai.santosdumont@ifsudestemg.edu.br> no dia 07/02/2024.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

8.1. Participar integralmente das atividades propostas de acompanhamento do aluno com necessidade educacional específica, designadas pela Coordenação do NAI ou pelos professores responsáveis pelas respectivas disciplinas em que o aluno estiver matriculado.

8.2. Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para as atividades de acompanhamento do aluno em atividades presenciais no campus, estudo e preparação de materiais a serem utilizados com o aluno em questão, respeitando o horário de trabalho firmado com a Coordenação do NAI;

8.3. Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pela Coordenação do NAI.

8.4. Participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades.

8.5. Auxiliar na realização dos trabalhos extraclasse exigidos ao estudante pelos professores.

8.6. Auxiliar nas atividades relacionadas ao reforço do conteúdo.

9. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

9.1. As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pela Coordenação do NAI em caso de descumprimento deste Edital.

9.2. O candidato que não comparecer à entrevista ou deixar de encaminhar, na data prevista, o Termo de Compromisso assinado estará automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação.

9.3. Caso haja desistência da parte dos bolsistas classificados, em qualquer momento de vigência da monitoria, será chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação.

10. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	03/01/2024
Impugnação ao edital	04/01/2024
Resultado da impugnação	05/01/2024
Inscrições	08/01/2024 a 29/01/2024
Agendamento das entrevistas	30/01/2024
Entrevista	01/02/2024 a 02/02/2024
Resultado Provisório	06/02/2024
Recurso	07/02/2024
Resultado Final	09/02/2024
Assinatura do Termo de Compromisso	19/02/2024
Início das Atividades	19/02/2024

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição obriga os candidatos a respeitarem todos os termos deste Edital.

11.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

11.3. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.

Santos Dumont, 22 de janeiro de 2024.

Vívian Pimentel Araújo

Substituta da Direção de Desenvolvimento Educacional
Portaria GABREITOR/IFMGSE N° 757,
de 29 de junho de 2021
IF Sudeste MG – Campus Santos Dumont

Maria Cristina Garcia Lima

Substituta da Coordenação do NAI/Assistência Estudantil
Portaria CAMPUSSMD/IFSUDMG n° 71,
de 29 de abril de 2022
IFSudesteMG –Campus Santos Dumont

Este edital encontra-se assinado e disponível no NAI do IF Sudeste MG – Campus Santos Dumont e também está registrado no sistema de administração da instituição